



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



RESOLUÇÃO Nº 001/2022

REGULAMENTA A ELEIÇÃO DE COORDENADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES PARA O PERÍODO DE JUNHO DE 2022 A MAIO 2024

A presente Resolução foi elaborada pela Comissão Eleitoral, instituída na 133ª Reunião ordinária do Colegiado Deliberativo do PPGCR realizada em 29 DE ABRIL DE 2022, tendo como membros: MARIA LÚCIA ABAURRE GNERRE, matrícula SIAPE n.º 1814691 (Representante docente) - Titular; AVANY ENÉAS COSTA, matrícula SIAPE 1071913 (Representante dos Técnicos Administrativos) - Titular; THEMIS ANDRÉA LESSA MACHADO DE MELLO, matrícula n.º 20211021973 (Representante dos alunos regularmente matriculados) - Titular; Fernanda Lemos, matrícula SIAPE 1860344 (Representante docente) - Suplente, Ivonaldo Correia Dantas, matrícula SIAPE 241134 (Representante Técnico Administrativo) - Suplente, Larissa Sarmento Lira, matrícula n.º 20181023120 (Representante dos alunos regularmente matriculados) – Suplente. Esta Resolução tem por base o Regimento Geral da UFPB, a Resolução 79/2013 CONSEPE (regulamento geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFPB) e a Resolução 10/2016 CONSEPE (regulamenta o funcionamento do PPGCR), para a eleição de Coordenador e Vice coordenador em período suplementar de mandato, entre JUNHO DE 2022 e MAIO DE 2024.

Artigo 1. A Comissão Eleitoral convocará a eleição através de publicação na página eletrônica do Programa < <http://www.ufpb.br/pos/ppgcr> >.

Artigo 2. São elegíveis os professores credenciados ao Programa, com exceção dos professores membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 3. A Chapa, composta de nomes para Coordenador/a e Vice-coordenador/a, deverá se inscrever mediante requerimento, acompanhado de uma carta-programa.

Artigo 4. São eleitores os professores credenciados ao Programa, os alunos regulares matriculados no Programa e os servidores lotados no Programa.

Artigo 5. O voto será secreto, devendo ser registrado eletronicamente através do sistema SIGEleição.

Artigo 6. Na contagem dos votos, os pesos serão os seguintes: segmento discente 30%, segmento docente e servidor 70%.

Artigo 7. Havendo empate, será eleita a Chapa que tiver o professor (concorrendo a Coordenador) com mais tempo de credenciamento no Programa. Permanecendo o empate, a Chapa que tiver o professor (concorrendo a Vice-coordenador) com mais tempo de credenciamento no Programa.

Artigo 8. O relatório da Comissão Eleitoral, com o resultado final, deverá ser homologado pelo Conselho de Centro do Centro de Educação.

Artigo 9. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

A Comissão Eleitoral.

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

06/05/2022	Divulgação da eleição na página eletrônica do Programa < http://www.ufpb.br/pos/ppgcr >.
09/05/2022 a 10/05/2022	Prazo para impugnação do processo eleitoral.
11/05/2022 a 18/05/2022	Inscrição das Chapas, onde o requerimento e a carta-programa (Art. 3) deverão ser enviados, ambos em formato PDF, para o e-mail institucional do Programa < ppgcr@ce.ufpb.br >. Junto a esses documento, a(s) chapa(s) candidata(s) deve (m) enviar uma imagem de rosto de cada integrante. Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG para atender as exigências do STI para o cadastro das eleições no SIGeleição
19/05/2022	Publicação das Chapas inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral na página eletrônica do Programa < http://www.ufpb.br/pos/ppgcr >.
19/05/2022 a 20/05/2022	Interposição de recursos, os quais deverão ser enviados em formato PDF, para o e-mail institucional do Programa < ppgcr@ce.ufpb.br >.
24/05/2022	Publicação da análise de recursos na página eletrônica do Programa < http://www.ufpb.br/pos/ppgcr >. Apresentação pública das chapas, por meio de videoconferência, em horário e endereço a serem divulgados na página eletrônica do Programa < http://www.ufpb.br/pos/ppgcr >.

13/06/2022	Realização da eleição, em formato eletrônico, das 08h às 17h, através do SIGEleição (Sistema Integrado de Gestão de Eleição). O acesso ao SIGEleição se dá através do endereço informando “usuário” e “senha” utilizados para acessar o SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).
14/06/2022	Apuração dos votos. Elaboração do relatório final do processo eleitoral e envio para o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões para realização de reunião extraordinária, e posterior Direção do Centro de Educação a fim de ser apreciado pelo Conselho de Centro.
O resultado final da eleição será publicado na página eletrônica do Programa < http://www.ufpb.br/pos/ppgcr > após ser homologado pelo Conselho do Centro de Educação.	

João Pessoa-PB, 06 de Maio de 2022.

A Comissão Eleitoral.

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA

À Comissão Eleitoral,

nome vinculado à Coordenador/a [nome completo],

nome vinculado à Vice-coordenador/a [nome completo],

requererem a esta Comissão suas inscrições com a Chapa [nome da Chapa],

no processo de consulta à Comunidade Universitária do Curso de Pós-Graduação em Ciências das Religiões com o objetivo de realizar a escolha para Coordenador/a e Vice-coordenador/a, para o período de **JUNHO DE 2022 A MAIO 2024**

Inscrição do/a candidato/a a Coordenador/a

Nome Completo	
Nome para constar na chapa	
Matrícula SIAPE	
Telefones celular	
E-mail	

Inscrição do/a candidato/a a Vice-Coordenador/a

Nome Completo	
Nome para constar na chapa	
Matrícula SIAPE	
Telefones celular	
E-mail	

Reservado para preenchimento pela Comissão Eleitoral

Inscrição nº _____, recebida em _____.

Candidatura: Homologada () Indeferida ()

Presidência da Comissão Eleitoral